



INFORMATIVO CONJUNTURAL

2º Quadrimestre de 2023



ANDRÉ SIMÕES

JOÃO HALLAK NETO

LEONARDO CAVALCANTI

TADEU OLIVEIRA

SARAH LEMOS

Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP
Ministro – Flávio Dino de Castro e Costa

Secretaria Nacional de Justiça – SENAJUS
Secretário – Augusto de Arruda Botelho

Departamento de Migrações – Demig
Diretora – Tatyana Scheila Friedrich

Coordenação Geral de Imigração Laboral – CGIL
Coordenador Geral – Jonatas Luis Pabis

OBMigra – Observatório das Migrações Internacionais
Coordenação Geral – Leonardo Cavalcanti
Coordenação Estatística – Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira
Coordenação Executiva – Sarah Fernanda Lemos Silva

Pesquisa original:
André Simões
João Hallak Neto

Revisão de conteúdo e expediente:
Leonardo Cavalcanti
Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira
Sarah Fernanda Lemos Silva

Projeto Gráfico e diagramação:
Bianca Sá

Revisão gramatical:
Yago Sales

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte.

Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar esse texto:

SIMÕES, A; HALLAK NETO, J; CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; LEMOS SILVA, S. Relatório Conjuntural: tendências da imigração e refúgio no Brasil, 2º quadrimestre/2023. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2023.

Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados>

Realização:



Apoio:



DEMIG
Departamento de Migrações

SENAJUS
Secretaria Nacional de Justiça

CNIg
Conselho Nacional
de Imigração

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



OBMigra

SUMÁRIO

INFORMATIVO CONJUNTURAL

2º Quadrimestre de 2023

- | | |
|-----------|---|
| 05 | Introdução |
| 08 | I. Solicitação de reconhecimento da condição de refugiados |
| 12 | II. Movimentação dos imigrantes no mercado de trabalho formal |
| 18 | III. Autorização da residência para trabalhadores qualificados com vínculo empregatício |
| 21 | IV. Autorização de residência para investidores estrangeiros |

Introdução

O objetivo deste informativo é apresentar as principais características e tendências dos movimentos efetuados por imigrantes e solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil a partir de recortes temáticos relevantes para o acompanhamento conjuntural da dinâmica imigratória no País.

Nesta edição, o foco é o segundo quadrimestre de 2023, compreendendo os meses de maio a agosto, porém são também realizadas comparações com quadrimestres anteriores, especialmente com o primeiro de 2023 e o segundo quadrimestre de 2022.

Apresenta-se, da mesma forma, um plano tabular contendo recortes específicos sobre os temas analisados no relatório. Sempre que possível foram geradas séries históricas mais longas de indicadores, respeitando a qualidade dos dados disponibilizados, que foram aprimorados com o passar dos anos.

Como vem sendo pontuado desde o relatório conjuntural do primeiro quadrimestre de 2020, devido aos efeitos provocados no Brasil e no mundo pela pandemia gerada pelo vírus SARS-COV-2, o acompanhamento das tendências conjunturais no presente relatório deve levar em consideração que a entrada de imigrantes no país foi fortemente impactada. Nesse sentido, algumas das tendências em curso desde 2019 perderam sentido, pois parte dos fatores que as condicionavam foram modificados pela pandemia. Surgiram novos comportamentos que, embora sejam objeto de monitoramento conjuntural, não necessariamente responderam às dinâmicas estruturais relacionadas à mobilidade populacional entre os países.

A título de registro metodológico, a presente versão traz informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com foco no perfil dos trabalhadores imigrantes no mercado formal de

trabalho. A utilização de informações de séries históricas mais longas do CAGED deve ser adotada de forma pontual, em razão dos efeitos da captação de informações sobre o mercado de trabalho formal durante a pandemia, assim como de mudanças metodológicas que limitaram a comparação das informações da base de dados a partir de 2020 com os anos anteriores. Dentre elas, destaca-se a inclusão, desde janeiro de 2020, de outras fontes de informações além da investigação usualmente realizada com os empregadores. O novo sistema passou a incluir também registros das bases do eSocial e do empregadorWeb, o que ampliou o âmbito do Cadastro.¹ Cabe mencionar que, com a disponibilização dos dados mais recentes do CAGED, os resultados de quadrimestres anteriores sofreram revisão e apresentaram pequenas diferenças em relação ao relatório anterior.

Da mesma forma foram feitos ajustes na metodologia que define as autorizações de trabalho para imigrantes qualificados. Como houve remoção do filtro que delimitava diretamente as autorizações de trabalho com vínculo empregatício, da base de dados, tal definição passou a ser feita manualmente a partir da seleção das Resoluções Normativas (RNs) que se enquadravam nos critérios estabelecidos. Com isso, além das resoluções que já faziam parte da definição em vigor, foram adicionadas novas resoluções, cuja avaliação apontou para a aderência ao conceito de trabalhadores qualificados². Com isso, a série histórica, que já vinha sendo divulgada, sofreu mudanças com o consequente aumento do número de autorizações.

Por fim, ainda relacionado aos aspectos metodológicos, a análise das solicitações da condição de refugiado por Unidades da Federação (UF) passou a ser definida a partir da UF onde teve início o registro da solicitação, e não mais sobre a UF de entrada. Esta mudança foi implementada a partir de setembro de 2022.

A análise desta edição do relatório conjuntural foi realizada a partir de registros administrativos de dois Ministérios e da Polícia Federal: do Ministério da Justiça e Segurança Pública, as informações provêm da base de dados da Coordenação-Geral de Imigração Laboral (CGIL) e das Solicitações de Reconhecimento da Condição

1 Martelo, A.; Gerbelli, L. G. Série histórica do emprego formal não pode ser comparada com novo Caged, dizem analistas. Jornal G1, disponível em <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/04/28/serie-historica-do-emprego-formal-nao-pode-ser-comparada-com-novo-caged-dizem-analistas.ghtml>, último acesso: 11 de maio de 2022.

2 As novas resoluções são as seguintes: RN nº 62 (antiga) e a RN nº 11 (nova), que disciplinam a concessão de autorização de residência para imigrante administrador, gerente, diretor ou executivo com poderes de gestão, para representar sociedade civil ou comercial, grupo ou conglomerado econômico – pessoa jurídica.

de Refugiado, da Coordenação Geral do Comitê Nacional para os Refugiados (CG CONARE); do Ministério do Trabalho e Emprego foram analisadas as bases do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e da Polícia Federal foi utilizada a base do Sistema de Registro Nacional Migratório (SisMigra). A partir do tratamento das bases de dados trabalhadas pelo OBMigra foram feitos quatro recortes temáticos avaliados como importantes para serem objetivo de monitoramento conjuntural: **I) solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado:** apresentam-se informações sobre número de solicitantes e características básicas (nacionalidades dos solicitantes e localização no território nacional; **II) Inserção dos Imigrantes no Mercado Formal de Trabalho:** são apresentados indicadores relacionados ao perfil dos imigrantes e sua inserção no mercado formal de trabalho **III) Autorização de Residência para Trabalhadores Qualificados com Vínculo Empregatício:** apresentam-se informações sobre a demanda de trabalhadores qualificados com recorte por países e distribuição por Resolução Normativa; e **IV) Autorização de Residência para Investidores Imigrantes:** nesta parte é levantada a quantidade de investidores que buscaram autorização para residência com base nas Resoluções Normativas nº 84 e nº 118, do antigo marco legal, e da Resolução Normativa nº 13, estabelecida pela nova regulamentação das migrações no país, assim como o volume de recursos investidos no país.

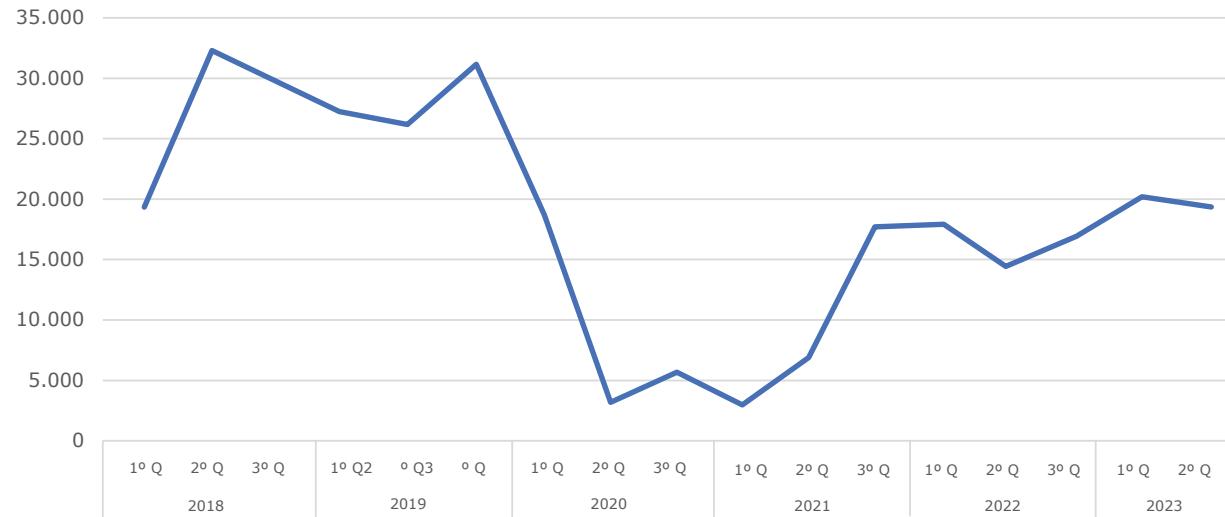
Este documento também é caracterizado como um produto do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério das Relações Exteriores, a Polícia Federal, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e a Universidade de Brasília, visando à harmonização, à extração, à análise, e à difusão de sistemas, dados e informações que permitam subsidiar estatísticas sobre migrações internacionais e refúgio no Brasil, para apoiar a formulação, execução e correção de políticas públicas.

I. Solicitação de reconhecimento da condição de refugiados³⁴

No segundo quadrimestre de 2023, o número de solicitações da condição de refugiados⁵ sofreu redução de 3,5% em relação ao quadrimestre anterior, o que manteve o número de pessoas com essas características em patamares abaixo do verificado nos anos anteriores à pandemia de Covid-19. Por outro lado,

o volume de solicitantes de refúgio nos dois quadrimestres de 2023 é superior ao registrado para cada um dos quadrimestres dos dois anos anteriores. Na comparação do segundo quadrimestre de 2023 com o mesmo período de 2022, por exemplo, houve aumento de cerca de 32,9% (Gráfico I.1)

Gráfico I.1 - Número de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados, por quadrimestres, 2018 a 2023



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Solicitações de refúgio, CG-Conare/Sisconare, 2018-2023.

³ Desde setembro 2022 houve uma mudança na série histórica na qual a variável Unidade da Federação de Entrada deixou de ser coletada. A partir de então, a análise é realizada com a variável Unidade da Federação de Registro.

⁴ É importante salientar que até o ano de 2021 os dados sobre as solicitações de reconhecimento da condição de refugiados eram produzidos pela Polícia Federal, através do Sistema de Tráfego de Pessoas – Módulo de Alertas e Restrições (STI-MAR). A partir de 2022, esses dados ficaram sob a gestão da Coordenação Geral do Comitê Nacional para os Refugiados (CG CONARE).

⁵ Para que a redação fique mais enxuta e fluida, ao longo do texto chamaremos esse grupo de solicitantes de refúgio.

Ainda que os níveis de solicitações de refúgio não tenham atingido os padrões anteriores a 2020, o período pós-pandemia vem sendo marcado por algumas mudanças na composição das nacionalidades, com destaque para a redução da participação daquelas que tradicionalmente compunham a maior parte deste grupo – como as venezuelanas e haitianas – e o crescimento de outras.

Os venezuelanos mantiveram-se como a principal nacionalidade no segundo quadrimestre de 2023, representando 50,5% do total de solicitantes de refúgio. No mesmo período de 2022, no entanto, os solicitantes de refúgio venezuelanos chegaram a 65,8 % do total. Foi no segundo quadrimestre de 2022 que houve redução significativa da participação de nacionais da Venezuela dentre o total de solicitantes de refúgio, que contou ainda com o crescimento do número de solicitações de outras nacionalidades, como cubanos e angolanos (Gráfico I.2).

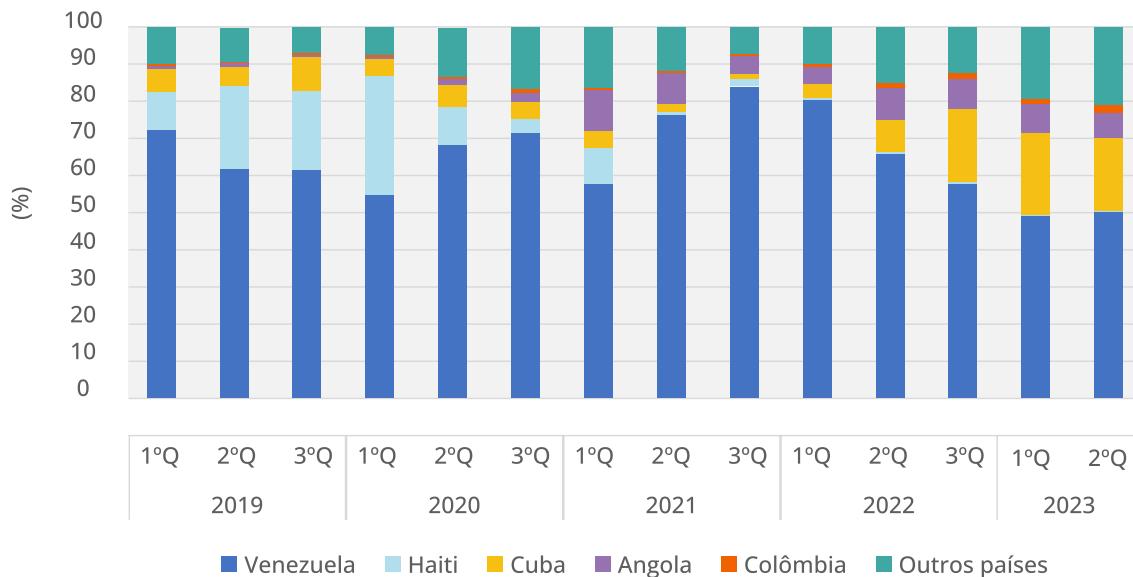
Os cubanos atingiram 19,4% do total de solicitantes de refúgio no segundo quadrimestre de 2023, mantendo-se como a segunda principal nacionalidade, mas com queda em relação ao quadrimestre anterior, quando sua participação chegou a 21,9%. Na comparação com o mesmo período de 2022 é possível notar a ampliação da participação de cubanos dentre o total de solicitantes de refúgio, pois nesse quadrimestre seu peso era de apenas 8,5% do total.

O crescimento do número de solicitações de refúgio de angolanos teve início ainda em 2021, mas, assim como os cubanos,

registraram maior ampliação a partir do segundo quadrimestre de 2022. No segundo quadrimestre de 2023, os angolanos representavam 6,8% do total de solicitantes de refúgio no país, sendo a terceira maior nacionalidade. Na comparação com o primeiro quadrimestre de 2023, houve queda de 15,9%, embora na comparação com mesmo período de 2022, tenha sido registrado crescimento de 8,3%.

Neste segundo quadrimestre de 2023, os colombianos apareceram com 2,0% do total de solicitações de refúgio, refletindo uma tendência de crescimento que se mantém desde o segundo quadrimestre de 2021. Já os haitianos mantiveram participação residual observada já desde meados de 2021 (Gráfico I.2).

Gráfico I.2 - Distribuição percentual dos solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados, por quadrimestres, segundo principais países, 2019 a 2023



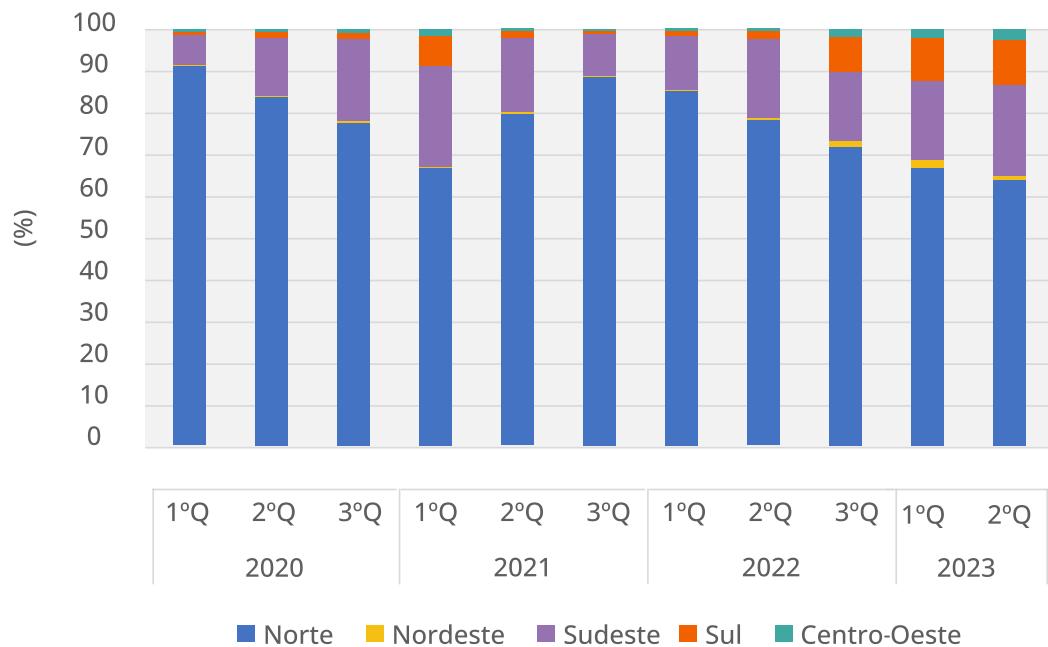
Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Solicitações de refúgio, CG-Conare/Sisconare, 2018-2023.

A região Norte se manteve como a principal porta de entrada de solicitantes de refúgio no país, reunindo cerca de 57,6% do total, uma queda em relação ao quadrimestre anterior e também em relação ao mesmo período de 2022, quando foi responsável por 74,8%.

A Norte vem perdendo participação desde o primeiro quadrimestre de 2021, ao passo que neste mesmo período há aumento das solicitações realizadas a partir das regiões Sul e Sudeste do país, que chegaram a, respectivamente, 12,5% e 25,7% do total no segundo quadrimestre de 2023.⁶

6 Cabe apontar que a mudança na forma de captação dos solicitantes de refúgio, da Unidade da Federação de entrada para a de registro da respectiva solicitação, pode ter influenciado no deslocamento do quantitativo de pessoas da Região Norte para outras regiões – especialmente para a Região Sul. O acompanhamento destas tendências, nos próximos relatórios, pode trazer informações que corroborem ou não esta hipótese.

Gráfico I.3 - Distribuição percentual dos solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados, por quadrimestres, segundo Grandes Regiões, 2020 a 2023



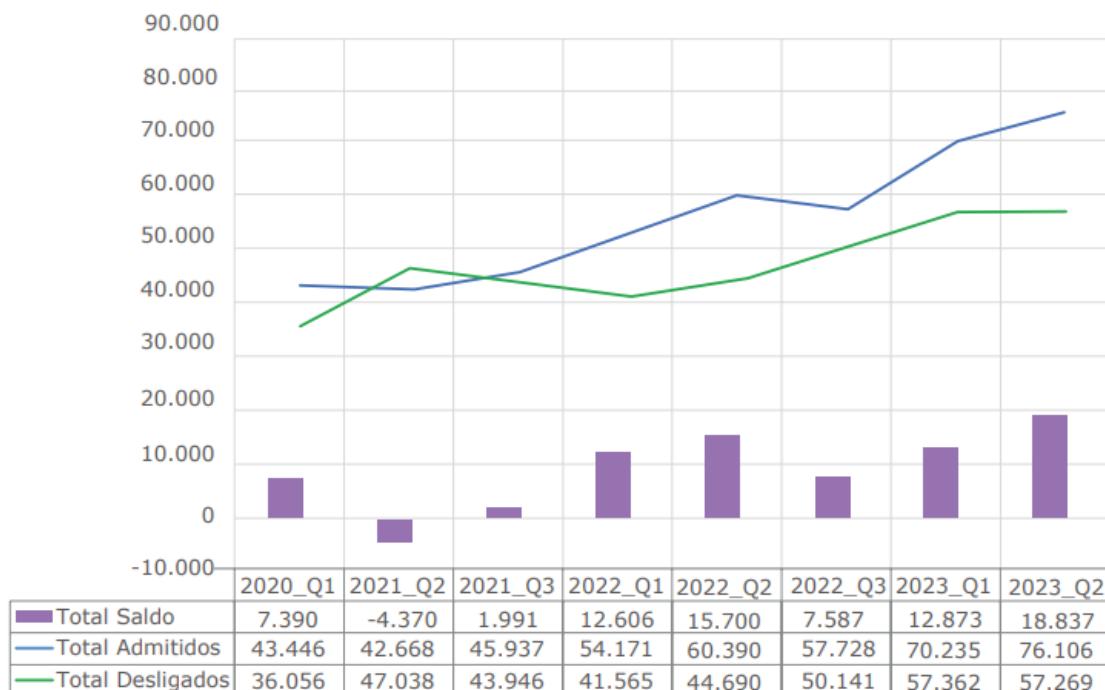
Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Solicitações de refúgio, CG-Conare/Sisconare, 2018-2023.

II. Movimentação dos imigrantes no mercado de trabalho formal

No segundo quadrimestre de 2023, o saldo de admissões menos desligamentos dos trabalhadores imigrantes foi mais uma vez positivo e alcançou o recorde da série iniciada em 2011, com 18,8 mil admissões líquidas. Houve intensa movimentação nos vínculos formais, com resultado recorde

para o total de admissões (76,1 mil), e estabilidade em patamar elevado para os desligamentos (57,3 mil). O resultado líquido foi positivo pelo sexto quadrimestre consecutivo, indicando consolidação da tendência positiva observada desde o final de 2021 (Gráfico II.1).

Gráfico II.1. - Movimentação de trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho formal, por quadrimestre, segundo tipo de movimentação – 2021 a 2023

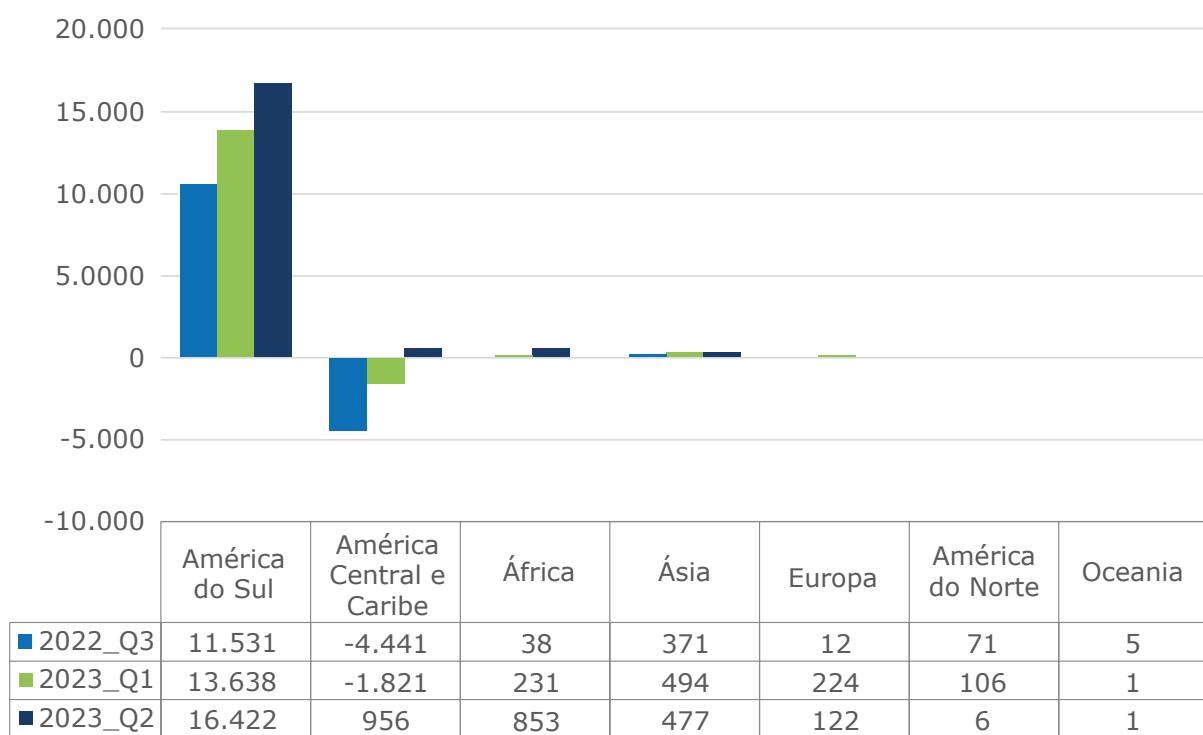


Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2021 a 2023.

Mais uma vez o saldo positivo de admissões foi determinado pelas admissões líquidas de trabalhadores sul-americanos (16,4 mil), que correspondeu a 87,2% do saldo líquido total, no segundo quadrimestre de 2023. Ao contrário do primeiro quadrimestre, os imigrantes da América Central e Caribe registraram admissões líquidas, equivalentes a 1,0 mil vagas formais. Já os nacionais de África (853), Ásia (477) e Europa (122) registraram saldos positivos mais baixos. América do norte e Oceania pouco influenciaram no resultado do primeiro quadrimestre de 2023. Por mais

um quadrimestre verifica-se a consolidação dos sul-americanos como principal grupo de trabalhadores formais imigrantes no Brasil, confirmado tendência identificada nos relatórios conjunturais mais recentes (Gráfico II.2).

Gráfico II.2 - Saldo de geração de postos de trabalho formais para trabalhadores imigrantes por continentes – 2022-2023



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2022-2023.

Nota: Não inclui os imigrantes que aparecem com a nacionalidade não especificada na base de dados.

O recorte por nacionalidade indica, mais uma vez, que a principal contribuição para o resultado positivo do segundo quadrimestre de 2023 foram as admissões líquidas de venezuelanos que alcançaram 14,5 mil, sendo o maior da série histórica. Por outro lado, no quadrimestre de referência houve redução de vagas formais ocupadas por

haitianos, movimento que já ocorreu em 2021, mas que havia sido interrompido nos primeiros quadrimestres de 2022, e que retornou desde o terceiro quadrimestre de 2022. Cubanos, argentinos, angolanos e paraguaios ocuparam, respectivamente, as posições seguintes aos venezuelanos em termos de admissões líquidas (Tabela II.1).

Tabela II.1 - Saldo de geração de postos de trabalho formais para trabalhadores imigrantes por países selecionados: principais saldos positivos e negativos – 2021 a 2023

País	Saldo (ADM - DES)						
	2021_Q2	2021_Q3	2022_Q1	2022_Q2	2022_Q3	2023_Q1	2023_Q2
Saldo	-4.370	1.991	12.606	15.700	7.587	12.873	18.837
VENEZUELA	6.854	7.873	9.274	11.749	10.535	11.458	14.484
HAITI	-12.730	-7.033	1.140	117	-5.243	-3.043	-640
PARAGUAI	363	275	659	835	244	804	548
ARGENTINA	423	330	236	449	442	671	593
CUBA	-73	-142	53	460	785	1.167	1.555
ANGOLA	115	259	13	313	185	190	578
URUGUAI	116	62	91	168	119	55	113
BOLÍVIA	156	-20	133	140	22	200	296
COLÔMBIA	194	64	111	229	126	196	198
PERU	210	56	117	197	54	157	135
JAPÃO	163	88	137	222	60	168	114
PORTUGAL	-26	-16	71	45	-58	10	40
CHINA	159	45	192	137	122	138	171

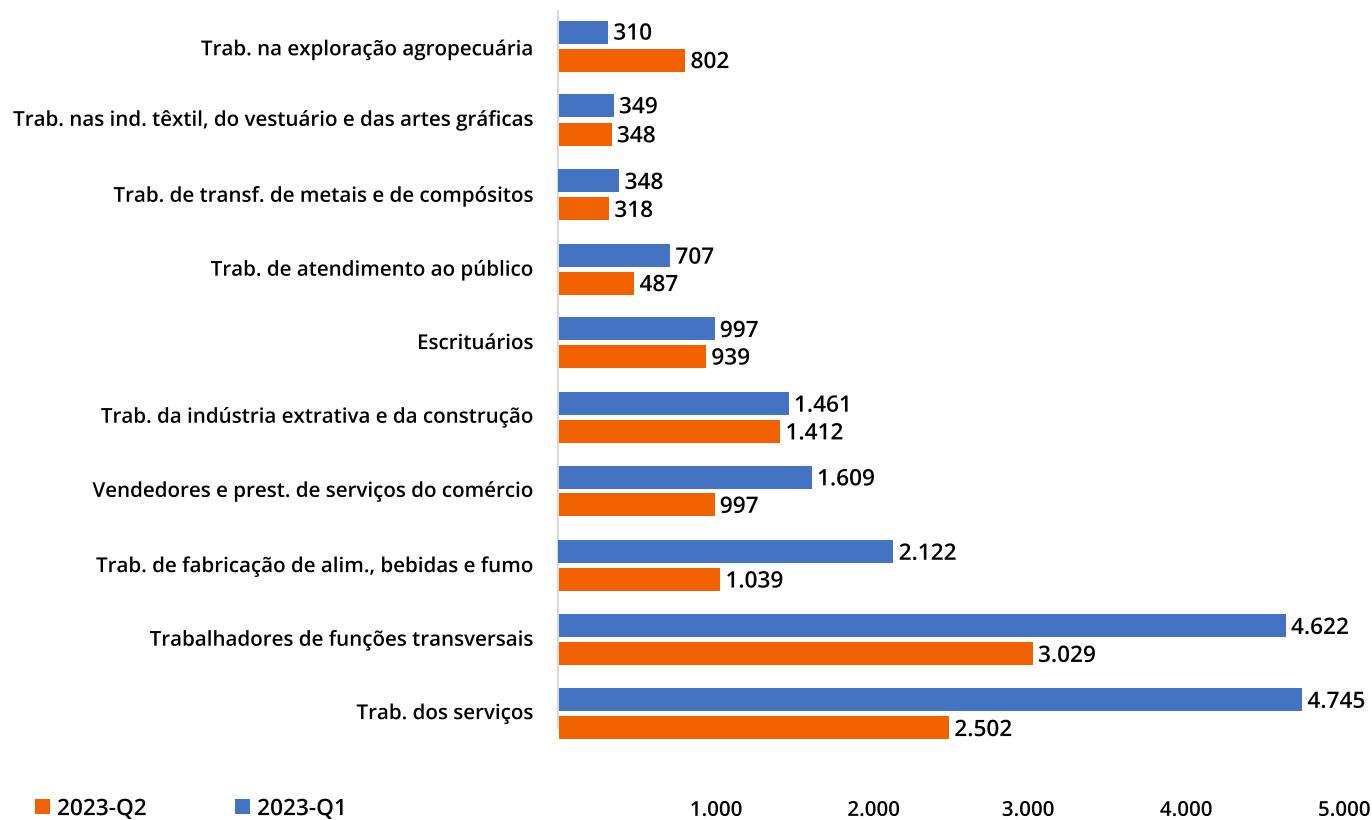
Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2021-2023.

Nota: Não inclui os imigrantes que aparecem com a nacionalidade não especificada na base de dados.

No segundo quadrimestre de 2023, os saldos entre as categorias de subgrupos ocupacionais seguiram sendo, em geral, positivos. Dentre os três subgrupos que mais geraram vagas, destacam-se os Trabalhadores dos serviços (4,8 mil), os Trabalhadores de funções transversais⁷ (4,6 mil) e os da Fabricação de alimentos, bebidas e fumo (2,1 mil). Cabe notar que o subgrupo ocupacional de Trabalhadores

da indústria extrativa e da construção registrou saldo expressivo pelo segundo quadrimestre consecutivo, o que indica um aquecimento deste setor de atividade econômica no que tange à absorção do trabalho imigrante (Gráfico II.3).

Gráfico II.3 - Saldo da movimentação de trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho formal por subgrupos ocupacionais selecionados: principais saldos positivos – 2022-2023



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2022-2023.

⁷ Corresponde ao código 78 da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), formado por supervisores de trabalhadores de embalagem e etiquetagem; operadores de robôs e equipamentos especiais; condutores de veículos e operadores de equipamentos de elevação e de movimentação de cargas; trabalhadores de manobras sobre trilhos e movimentação e cargas e embaladores e alimentadores de produção.

No segundo quadrimestre de 2023, os rendimentos mensais médios de admitidos (R\$ 2.159) foram inferiores ao dos desligados (R\$ 2.343), ficando as remunerações das novas contratações R\$ 184 abaixo da remuneração média mensal dos trabalhadores desligados (Tabela II.2). A diferença a favor dos desligados é esperada uma vez que os novos trabalhadores admitidos, em geral, têm menos experiência do que os já

estabelecidos e tendem a aceitar salários menores, ainda mais se anteriormente estiverem em busca do primeiro emprego ou se estiverem em situação de desocupação. Para os nacionais da América Central e Caribe e da América do Sul, onde houve maior movimentação de admissões e desligamentos, os rendimentos médios se equilibraram.

Tabela II.2 - Rendimento real médio mensal dos trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho formal por tipo de movimentação, segundo continentes – 2022 e 2023

Continente	(R\$/mês)								
	Admitidos	Desligados	Dif. (Adm - Des)	Admitidos	Desligados	Dif. (Adm - Des)	Admitidos	Desligados	Dif. (Adm - Des)
Total	2.252	2.385	134	2.195	2.269	74	2.159	2.343	184
América do Norte	8.777	7.959	819	6.890	7.338	-449	7.398	8.622	-1.224
Am. Central e Caribe	1.903	1.874	29	1.871	1.878	-8	1.854	1.945	-92
América do Sul	1.977	2.159	-182	1.975	2.029	-55	1.984	2.073	-89
Europa	8.176	8.736	-560	6.706	7.292	-585	6.148	7.608	-1.460
Ásia	3.420	3.764	-344	3.652	3.805	-153	3.438	3.547	-109
Oceania	6.779	6.340	440	4.369	9.787	-5.419	4.906	8.253	-3.346
África	2.155	2.132	23	2.039	2.012	27	2.059	2.158	-99

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED.

Nota: Não inclui os imigrantes que aparecem com a nacionalidade não especificada na base de dados.
Rendimentos deflacionados, pelo INPC, para abril/2023.

Mais uma vez os imigrantes da América do Norte e da Europa apresentaram os maiores rendimentos de admissão da série, correspondendo a cerca de três vezes o valor médio da remuneração das admissões totais. Já os admitidos da América do Sul, África e América Central e Caribe registraram os mais baixos rendimentos, o que indica a permanência da desigualdade de renda entre continentes e nacionalidades (Tabela II.2).

O recorte regional das admissões totais no quadrimestre intermediário de 2023 indica que todas as unidades da federação registraram admissões de trabalhadores formais imigrantes, fato que tem sido reportado nos informativos conjunturais

anteriores. No entanto, novamente, as admissões estiveram concentradas em poucas unidades da federação, com quatro delas permanecendo em destaque: Santa Catarina (18,4 mil), Paraná (15,7 mil), São Paulo (13,5 mil) e Rio Grande do Sul (9,7 mil). Vale observar que as três primeiras do ranking registraram incremento significativo em relação ao quadrimestre anterior (Tabela II.3). De maio a agosto de 2023, a concentração das admissões de trabalhadores imigrantes nestes três estados correspondeu a 62,5% do total. Mato Grosso e Minas Gerais ficaram nas quinta e sexta posições, respectivamente, apresentando números menos expressivos de admissões de trabalhadores imigrantes (Tabela II.3).

Tabela II.3 - Número de trabalhadores imigrantes admitidos no mercado de trabalho formal, por quadrimestres, segundo principais Unidades da Federação – 2022-2023

Unidades da Federação	2022-Q3	2022-Q3	2022-Q3
Total de admitidos	57.728	70.235	76.106
1. Santa Catarina	13.981	17.218	18.365
2. Paraná	10.780	13.890	15.690
3. São Paulo	10.880	11.919	13.499
4. Rio Grande do Sul	6.941	9.711	9.639
5. Mato Grosso	2.004	2.368	2.983
6. Minas Gerais	2.309	2.499	2.778
Demais UF	10.833	12.630	13.152
3 principais UF	35.641	43.027	47.554
3 principais UF (%)	61,7%	61,3%	62,5%

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2022-2023.

Em relação à Taxa de admissão, indicador que relativiza o número de admissões com o estoque de trabalhadores imigrantes de cada unidade da federação, os principais

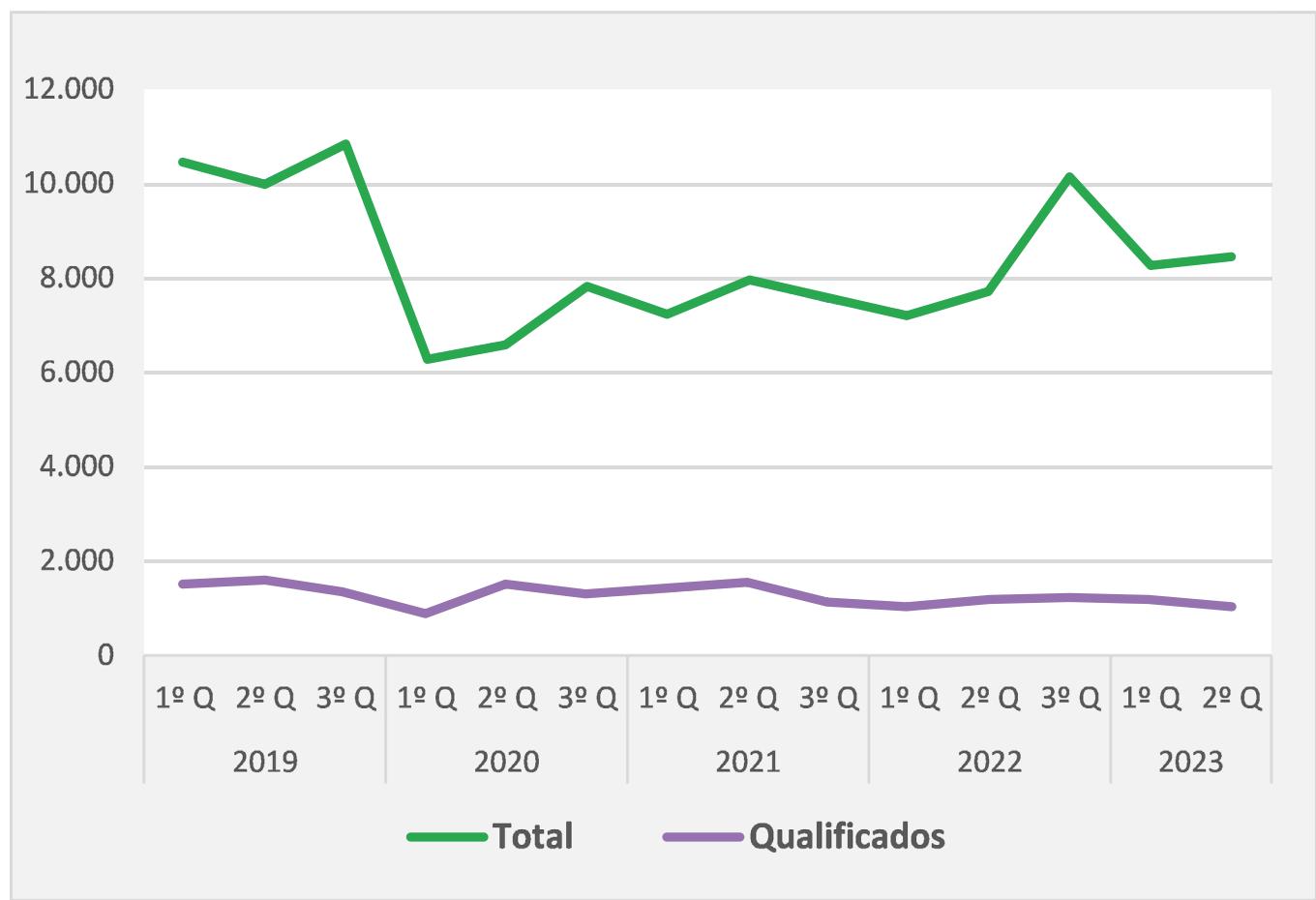
destinos no primeiro quadrimestre de 2023 foram Mato Grosso, Goiás, Paraná e Pará (resultados disponíveis no plano tabular que acompanha este informativo).

III. Autorizações de residência para trabalhadores qualificados com vínculo empregatício

O número de autorizações de residência concedidas a trabalhadores no segundo quadrimestre de 2023 cresceu apenas 2,2% em relação ao primeiro quadrimestre, mas foi 9,6% superior ao registrado no mesmo

período de 2022 (Gráfico III.1). Este número de autorizações ainda se encontra em patamares inferiores ao verificado para o período anterior à pandemia da Covid-19.

Gráfico III.1 - Número de Autorizações concedidas a trabalhadores, total e qualificados, por quadrimestres - Brasil – 2019 a 2023



Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração Laboral/ Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2019-2023.

Para os trabalhadores qualificados, por outro lado, houve redução de 9,4% no número de autorizações no segundo quadrimestre de 2023 e de 11,8% na comparação com o segundo quadrimestre de 2022, mantendo a tendência de queda já registrada no último quadrimestre (Gráfico III.1). O comportamento das autorizações para trabalhadores qualificados, ao longo dos quadrimestres analisados na série histórica, tem revelado relativa estabilidade, especialmente após 2022, quando teve pouca oscilação. Sua participação dentre o total das autorizações, no entanto, vem sendo reduzida ao longo dos últimos quadrimestres, chegando a 12,4% no

segundo quadrimestre de 2023. No mesmo período de 2022, seu peso chegou a 15,4%.

Os chineses obtiveram o maior número de autorizações para trabalhadores qualificados no segundo quadrimestre de 2023, mas com queda de 10,6% em relação ao quadrimestre anterior. Os nacionais dos Estados Unidos vieram em seguida, com crescimento de 135% neste último quadrimestre, seguido pelos japoneses, que tiveram redução de 39,3% no período. Assim como no primeiro quadrimestre de 2023, os franceses, registraram queda do número de autorizações neste segundo quadrimestre (Tabela III.1).

Tabela III.1 - Número de Autorizações concedidas a trabalhadores qualificados, por ano e quadrimestres, segundo principais países – 2020 a 2023

Principais Países	2020			2021			2022			2023	
	1º Q	2º Q	3º Q	1º Q	2º Q	3º Q	1º Q	2º Q	3º Q	1º Q	2º Q
Total	886	1.498	1.281	1.382	1.538	1.130	1.033	1.184	1.195	1.152	1.044
China	124	196	211	295	270	237	233	200	280	322	288
Estados Unidos	83	172	84	100	110	58	71	102	73	39	92
Japão	138	170	158	168	182	109	112	150	158	150	91
França	69	106	101	78	136	69	87	73	84	61	57
Reino Unido	20	61	22	27	72	21	22	63	14	15	47
Espanha	51	74	74	64	82	60	71	67	58	69	43

Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração Laboral/
Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2020-2023.

O número de autorizações pela Resolução Normativa nº 30, que dispõe sobre a renovação das autorizações de residência no país, não se referindo à inclusão de novos trabalhadores, manteve-se

estável no segundo quadrimestre de 2023, representando 27,5% do total. Na comparação com o mesmo período de 2022, por sua vez, houve crescimento de 27,0% no número de autorizações (Tabela III.2).

É importante ressaltar que a participação da RN nº 30 no total das autorizações tem se mantido em níveis superiores ao registrado no período anterior à pandemia da Covid-19.

As autorizações pela Resolução Normativa nº 11 apresentaram queda de 36,8% no segundo quadrimestre de 2023 e de 48,5% em relação ao mesmo período de 2022. Com essa redução, a participação na RN nº 11 no total das autorizações chegou a 16,3%.

O número de autorizações pela RN nº 02 (autorização de residência para fins de trabalho com vínculo empregatício) sofreu pequena redução no segundo quadrimestre de 2023. Na comparação com o mesmo período de 2022, a magnitude da queda

foi semelhante. Mesmo com esta redução, a RN nº 02 se manteve como a principal resolução acessada para a concessão de autorizações de residência de trabalhadores qualificados, atingindo mais de 50,0% do total.

Não houve solicitação de autorizações pela RN nº 21 (autorização de residência para fins de trabalho com vínculo empregatício, na condição de atleta profissional), no segundo quadrimestre de 2023. As autorizações pela RN nº 24 (autorização de residência para realização de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica), por sua vez, mantiveram trajetória de crescimento neste mesmo período. Essas duas autorizações, juntas, representam participação residual no total das autorizações.

Tabela III.2 - Número de autorizações de residência para trabalhadores qualificados, por ano e quadrimestres, segundo resoluções normativas – 2020 a 2023

Resoluções Normativas (RN)	2020			2021			2022			2023	
	1º Q	2º Q	3º Q	1º Q	2º Q	3º Q	1º	2º Q	3º Q	1º Q	2º Q
RN 02	473	486	414	454	579	452	521	574	585	575	560
RN 11	242	449	373	443	397	290	255	330	243	269	170
RN 21	5	7	31	7	28	26	17	32	13	0	0
RN 24	21	15	8	24	18	14	16	22	8	19	27
RN 30	145	541	454	454	516	348	224	226	346	289	287
RN 62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	886	1.498	1.280	1.382	1.538	1.130	1.033	1.184	1.195	1.152	1.044

Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração Laboral/ Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2020-2023.

⁸ Autorização de trabalho na realização de atividades de administrador, gerente, diretor ou executivo com poderes de gestão, para representar sociedade civil ou comercial, grupo ou conglomerado econômico – pessoa jurídica.

IV. Autorizações de residência para investidores estrangeiros

As Resoluções Normativas (RNs) nº 84 e nº 118, disciplinadas no marco jurídico anterior, e a RN nº 13, disciplinada a partir da promulgação e regulamentação da nova Lei de Migração, dispõem sobre os critérios estabelecidos para que o investidor imigrante possa requisitar o pedido de residência no país a partir do investimento de recursos em atividades produtivas⁹.

No segundo quadrimestre de 2023, o número de autorizações de residência para investidores estrangeiros registrou redução de 22,2% na comparação com o quadrimestre anterior, atingindo 42 autorizações, o menor número desde 2020. Em relação ao mesmo período de 2022, houve queda de 25,0% (Tabela IV.1).

Os franceses apresentaram o maior número de autorizações no quadrimestre corrente, mas com uma redução de 50%, caindo de 18 para 9 autorizações. Já em relação ao segundo quadrimestre de 2022, houve crescimento de 12,5%. Os chineses vieram em seguida, com redução de 20% no número de autorizações. Os nacionais dos Estados Unidos, que não registraram

nenhuma autorização no primeiro quadrimestre de 2023, apareceram com 4 neste segundo quadrimestre.

9 A Resolução Normativa (RN) nº 84, de 2009, estabeleceu os parâmetros para as autorizações de residência por investimento em atividades produtivas no País, em que se destacava o valor mínimo de R\$ 150.000, e as condicionalidades para sua implementação (geração de empregos, setores econômicos e desenvolvimento de tecnologias). Esta resolução vigorou até 2015, quando foi substituída pela RN nº 118, que promoveu algumas mudanças, como, por exemplo, o aumento do valor mínimo do investimento, que passou a ser de R\$ 500.000, além de novas condicionalidades que tornaram a concessão das autorizações mais alinhadas com propostas que gerassem inovações tecnológicas ao País. Em 2017, houve nova substituição, quando foi promulgada a RN nº 13, dentro do marco jurídico estabelecido pela nova Lei de Migração, que detalhou mais o conteúdo dos planos de investimentos (definições, objetivos, geração de emprego e renda), mantendo o valor mínimo de R\$ 500.000. A série histórica, que está mais detalhada no plano tabular, contém informações sobre valores de investimentos que remontam ao ano de 2011.

Tabela IV.1 - Número de Autorizações para Residência concedidas a Investidores Estrangeiros, por ano e quadrimestres, segundo principais países – 2020 e 2023

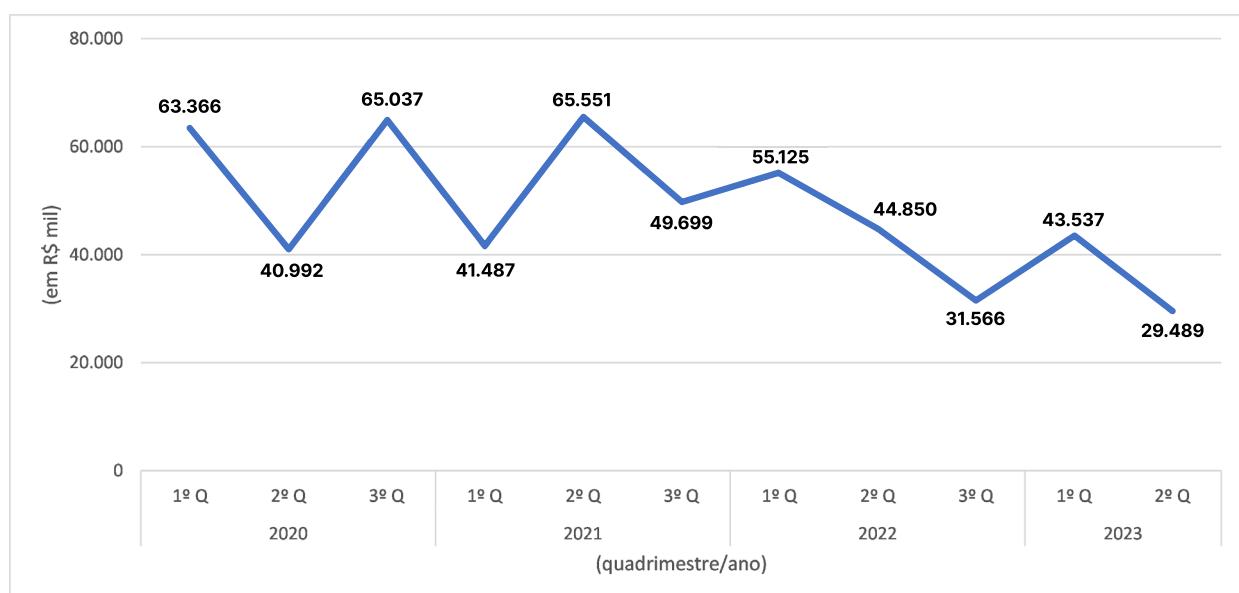
Principais Países	2020			2021			2022			2023	
	1º Q	2º Q	3º Q	1º Q	2º Q	3º Q	1º	2º Q	3º Q	1º Q	2º Q
Total	60	48	57	45	70	58	70	56	53	54	42
França	16	8	11	8	15	12	12	8	10	18	9
China	9	4	7	6	3	5	5	3	6	5	4
Estados Unidos	3	2	5	5	6	4	8	5	2	0	4
Alemanha	1	3	8	1	5	2	4	3	7	5	3
Itália	8	6	4	7	3	10	12	10	10	7	3
México	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2
Demais Países	23	24	22	18	38	25	28	27	18	19	17

Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração Laboral/ Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2020-2023.

Houve aumento de 32,96, em termos reais, do montante investido no segundo quadrimestre de 2023, com os investimentos atingindo cerca de R\$ 29,5

milhões ao final da série. Na comparação com a igual período deste último ano a redução chegou a 34,2% (Gráfico IV.1).

Gráfico IV.1 - Valor do investimento realizado por pessoa física (em mil reais) pelas Resoluções Normativas nº 84, nº 118 e nº 13 Brasil - quadrimestres de 2020 a 2023



Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração Laboral/ Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2020-2023.

Nota: valores reais corrigidos pelo IGP-M.

INFORMATIVO CONJUNTURAL

2º Quadrimestre de 2023

Solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados

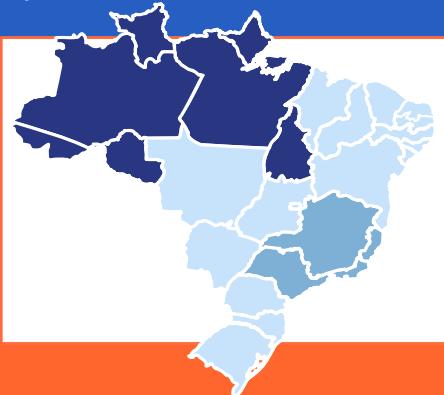


No 2º quadrimestre de 2023, houve redução de 3,5% no número de solicitações da condição de refugiados em relação ao quadrimestre anterior, o que manteve o número de pessoas com essas características em patamares abaixo do verificado nos anos anteriores à pandemia de Covid-19



Os venezuelanos mantiveram-se como a principal nacionalidade no segundo quadrimestre de 2023, representando 50,5% do total de solicitantes de refúgio.

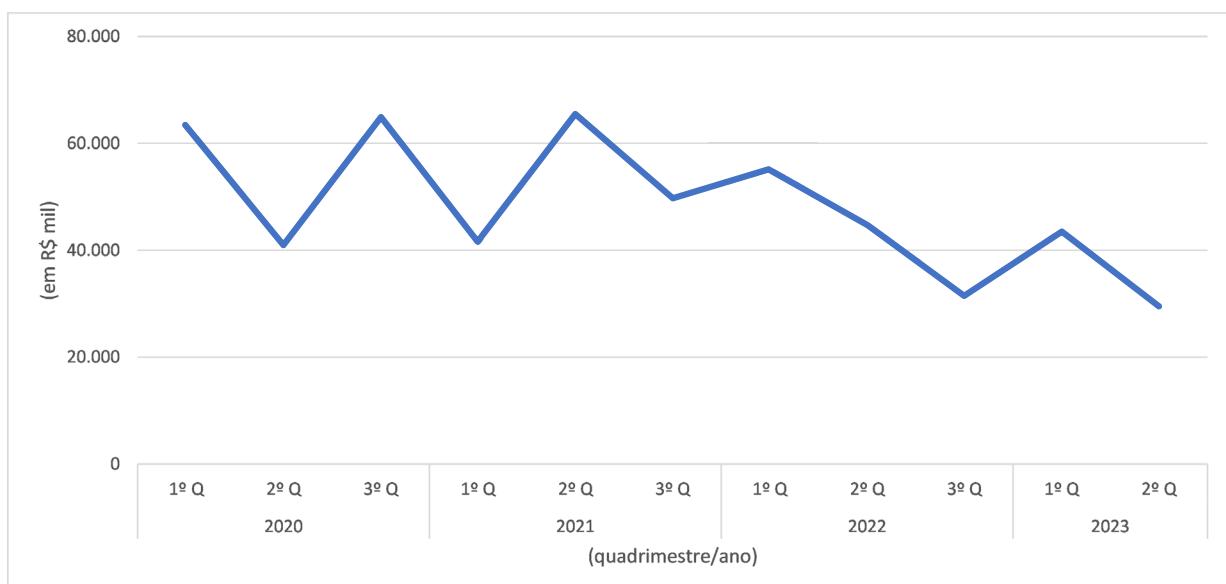
Os cubanos atingiram 19,4% do total de solicitantes de refúgio, mantendo-se como a segunda principal nacionalidade.



A região Norte se manteve como a principal porta de entrada de solicitantes de refúgio no país, reunindo cerca de 57,6% do total, uma queda em relação ao quadrimestre anterior e em relação ao mesmo período de 2022, quando foi responsável por 74,8%.

Autorização de residência para investidores estrangeiros

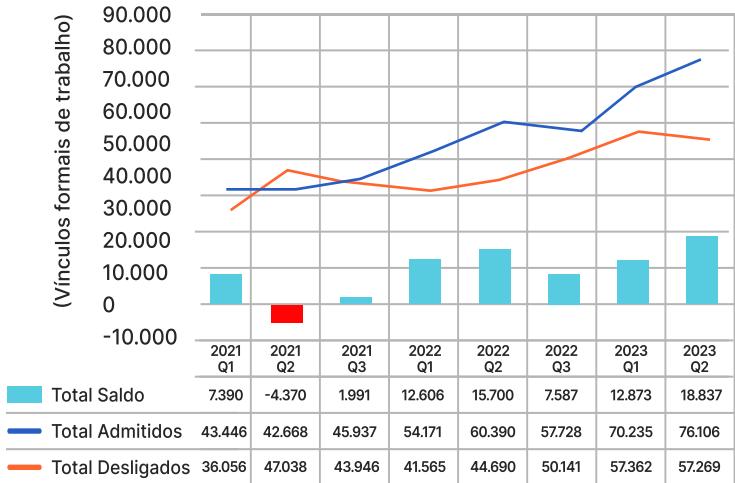
Valor do investimento realizados por pessoa física (em reais) pelas Resoluções Normativas nº 84, nº 118 e nº 13 Brasil - quadrimestres de 2019 e 2023



Movimentação dos imigrantes no mercado de trabalho formal



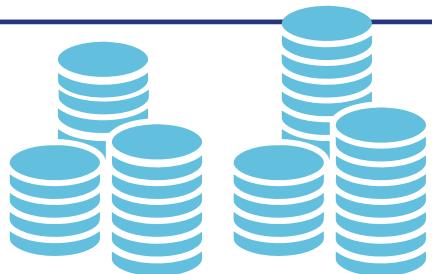
Todas as Unidades da Federação registraram admissões de trabalhadores imigrantes. No entanto, novamente, as admissões estiveram concentradas em poucas Unidades da Federação, com quatro delas permanecendo em destaque: **Santa Catarina (18,4 mil), Paraná (15,7 mil), São Paulo (13,5 mil) e Rio Grande do Sul (9,7 mil)**.



Unidades da Federação	2022 Q3	2023 Q1	2023 Q2
Total de admitidos	57.728	70.235	76.106
1. Santa Catarina	13.981	17.218	18.365
2. Paraná	10.780	13.890	15.690
3. São Paulo	10.880	11.919	13.499
4. Rio Grande do Sul	6.941	9.711	9.639
5. Mato Grosso	2.004	2.368	2.983
6. Minas Gerais	2.309	2.499	2.778
Demais UF	10.833	12.630	13.152
3 principais UF	35.641	43.027	47.554
3 principais UF (%)	61,7%	61,3%	62,5%

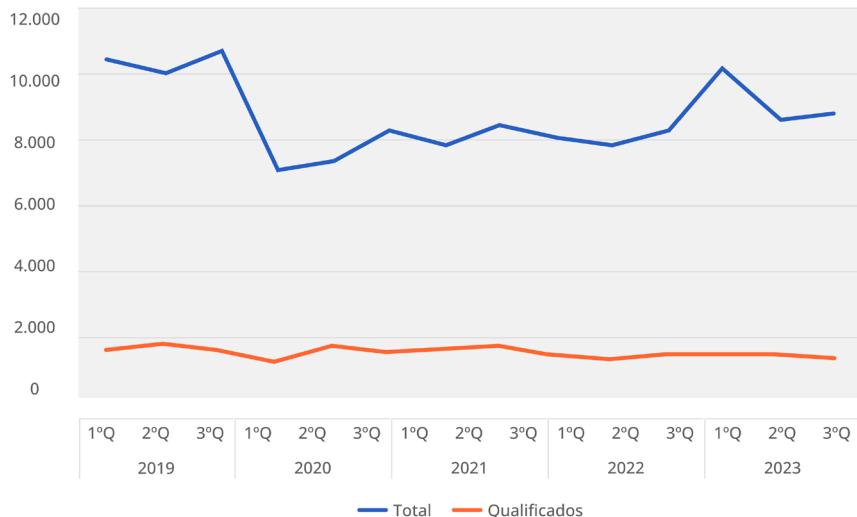
Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED.

A principal contribuição para o resultado positivo do quadrimestre foram as admissões líquidas de venezuelanos que alcançaram **14,5 mil**. Por outro lado houve redução de vagas formais ocupadas por haitianos (-640).



País	Saldo (ADM - DES)						
	2021 Q2	2021 Q3	2022 Q1	2022 Q2	2022 Q3	2023 Q1	2023 Q2
Saldo	-4.370	1.991	12.606	15.700	7.587	7.587	18.837
Venezuela	6.854	7.873	9.274	11.749	10.535	10.535	14.484
Haiti	-12.730	-7.033	1.140	117	-5.243	-5.243	-640
Paraguai	363	275	659	835	244	244	548
Outros	1.143	876	1.533	2.999	2.051	2.051	4.445

Autorização de residência para trabalhadores qualificados

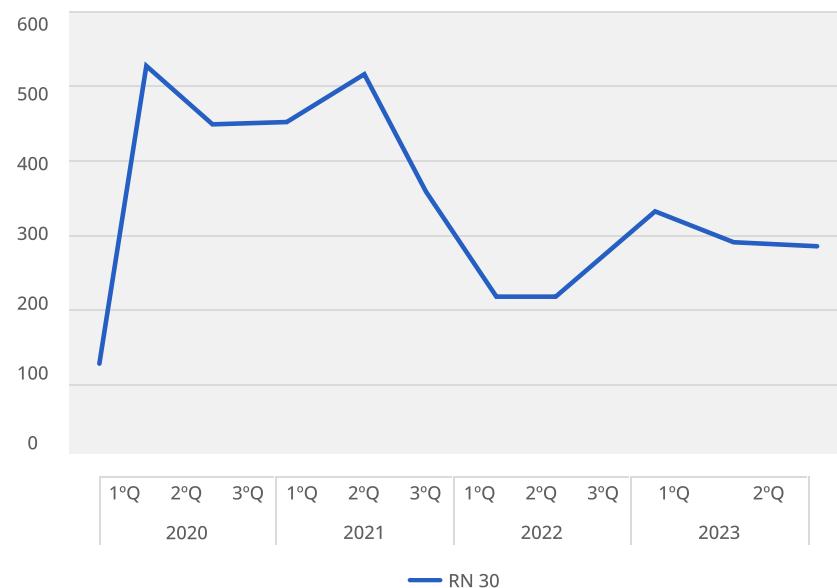


O número de autorizações de residência concedidas a trabalhadores no segundo quadrimestre de 2023 cresceu apenas 2,2% em relação ao primeiro quadrimestre. Para os trabalhadores qualificados, por outro lado, houve redução de 9,4% no número de autorizações no segundo quadrimestre de 2023 e de 11,8% na comparação com o segundo quadrimestre de 2022. Ao longo dos quadrimestres analisados, o comportamento das autorizações para trabalhadores qualificados tem revelado relativa estabilidade, especialmente após 2020.

Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração Laboral/ Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Número de autorizações de residência para trabalhadores qualificados pela RN nº 30

O número de autorizações pela Resolução Normativa nº 30, que dispõe sobre a renovação das autorizações de residência no país manteve-se estável no segundo quadrimestre de 2023, representando 27,5% do total. É importante ressaltar que a participação da RN nº 30 no total das autorizações tem se mantido em níveis superiores ao registrado no período anterior à pandemia da Covid-19.



Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados da Coordenação-Geral de Imigração Laboral/ Ministério da Justiça e Segurança Pública.